

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.999/2026

O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, em conformidade com o artigo 75, §3º, da Lei federal 14.133/21, combinado com o artigo 9º, do Decreto Municipal 12.066/2023, torna público que este Fundo de Previdência realiza processo de Dispensa de Licitação para:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eleições online entrelaçadas, com vista a realização do pleito destinado à escolha de: 05 (cinco) membros individuais para compor o Conselho Administrativo; 03 (três) membros individuais para compor o Conselho Fiscal.

Regime de execução: Indireta – fornecimento de plataforma web

Tipo de Licitação: Dispensa de licitação – menor preço.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que o SUMPREV escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas ao Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré até o dia 23 de fevereiro de 2026, até às 17h00 horas, através do e-mail compras.sumprev@sumare.sp.gov.br, conforme termo de referência anexo.

Sumaré, 13 de fevereiro de 2026

LARISSA COELHO DE MORAIS
MONCAO:39225012810
2810

Assinado de forma digital
por LARISSA COELHO DE
MORAIS
MONCAO:39225012810
Dados: 2026.02.13 18:00:14
-03'00'

Larissa Coelho de Moraes Monção
Superintendente Previdenciária

Endereço: Av. Luís Frutuoso, 204 - Vila Santana, Sumaré - SP, 13170-260

e-mail: compras.sumprev@sumare.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV

Processo Administrativo nº 5999/2026

Autuado em: 13/02/2026

Interessado: Comissão Eleitoral

Presidente da Comissão: Osark Adriano Prado Lunardi

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eleições online entrelaçadas, visando à realização do pleito destinado à escolha de:

- 05 (cinco) membros individuais para compor o Conselho Administrativo;
- 03 (três) membros individuais para compor o Conselho Fiscal;

do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, para o quadriênio 2026–2029.

2. Justificativa

A contratação é necessária para assegurar:

- Transparência e lisura no processo eleitoral;
- Segurança tecnológica e confiabilidade dos votos;
- Acessibilidade e ampla participação dos segurados;
- Atendimento às normas internas e regulamentos aplicáveis ao SUMPREV.

O processo eleitoral é essencial para a composição dos órgãos colegiados responsáveis pela gestão e fiscalização do Fundo, garantindo representatividade e governança adequada.

3. Data da Eleição

O pleito está previamente agendado para o dia **27 de fevereiro de 2026**, conforme determinação da autoridade competente.

4. Fundamentação Legal

A contratação encontra respaldo:

- Na legislação municipal aplicável ao Fundo de Previdência Social;
- Nas normas de governança e transparência exigidas para entidades previdenciárias;

- No Processo Administrativo nº 5999/2026, autuado em 13/02/2026 pela Gerência Administrativa do SUMPREV.

5. Requisitos Técnicos da Contratação

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Plataforma segura e auditável para votação online;
- Votação com validação em duas etapas;
- Votação com quatro pontos de mesários;
- Garantia de sigilo e integridade dos votos;
- Relatórios detalhados de participação e resultados;
- Suporte técnico durante todo o processo eleitoral;
- Conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

6. Obrigações da Contratada

- Disponibilizar equipe técnica qualificada para suporte antes, durante e após o pleito;
- Garantir a plena funcionalidade da plataforma durante todo o período eleitoral;
- Fornecer treinamento e orientação à Comissão Eleitoral quanto ao uso da plataforma;
- Emitir relatório final consolidado, contendo dados de participação e resultados oficiais.
-

7. Vigência

O contrato terá vigência limitada ao período necessário para a realização do processo eleitoral, incluindo preparação, execução e entrega dos relatórios finais.

8. Forma de Execução

Os serviços deverão ser prestados de forma remota, por meio de plataforma digital, assegurando acessibilidade aos segurados e cumprimento dos requisitos de segurança e transparência.

9. Conclusão

Formaliza-se a presente demanda para a contratação de empresa especializada, visando assegurar a realização do processo eleitoral do SUMPREV de forma

transparente, segura e eficiente, em atendimento às exigências legais e administrativas.

Sumaré, 13 de fevereiro de 2026

Osark Adriano Prado Lunardi
Presidente da Comissão Eleitoral